



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 33/CONSUNI, DE 19 DE MAIO DE 2017.**

Altera o art. 21 do Regimento da Reitoria, para incluir o Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC (CENAPAD) na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em sua reunião de **19 de maio de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *s*, do Estatuto em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009548/2017-01,

**RESOLVE:**

Art. 1º A estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de que trata o art. 21 do Regimento da Reitoria desta Universidade, passa a vigorar acrescido do Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC (CENAPAD) subordinado ao Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação transferido da Pró-Reitoria de Planejamento.

Secretaria Administrativa

Assessoria de Avaliação Técnica e Legislação

Assessoria de Avaliação Técnica de Pós-Graduação Lato Sensu

Assessoria de Orçamento e Finanças

Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC (CENAPAD)

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de maio de 2017.

**Prof. Custódio Luís Silva de Almeida**  
Vice-Reitor em exercício